



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 24ª Unidade dos
Juizados Especiais Cíveis da Comarca de
Fortaleza /CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 16/2024/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:

Giancarlo Antoniazzi Achutti

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJeCOR nº 0001923-58.2024.2.00.0806
Unidade	24ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Entrância Final
Endereço	Avenida Santos Dumont, 7800, Manuel Dias Branco, CEP 60191-156, Fortaleza/CE (UniFanor)
Período da Correição	Agosto de 2024
Portaria	Portaria nº 16/2024/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Processar, julgar e executar as causas cíveis de menor complexidade [...], assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais.

3 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Ijosiana Cavalcante Serpa	Matrícula: 2239
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Núcleo de Cooperação Judiciária (biênio 2023/2025, Portaria nº 1080/2023(DJe 02/05/2023) e Comitê Gestor Estadual de Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), Portaria nº 1144/2023 (DJE 08/05/2023)
Ingresso na Magistratura: 30.01.1998	Ingresso na Vara: 12.08.2011
Reside na Comarca?	(X) Sim () Não
Exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
Exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
Exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
Exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

4 DO QUADRO DE PESSOAL		
4.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
-		-

4.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	01
Lucas Miranda Lucena Braz		-
4.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	01
Ana Paula Sampaio Farias Viana		Matr. 8264
4.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Sandra Mara Victor		Matr. 11899
Jeter Marinho dos Santos		Matr. 201655
4.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	01
Elizabete Brito de Oliveira		Matr. 11854
4.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Isabelle Rodrigues Farias		Matr. 51919
4.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Samuel Vieira Cardoso		Matr. 49016
4.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
-		-
4.9 CEDIDOS	TOTAL	00
-		-
4.10 CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	03
Aline do Socorro de Freitas Lopes	Diretora de Secretaria	Matr. 44914
Ana Priscilla de Sousa Coelho Mesquita	Assistente de Unidade Judiciária	Matr. 9883
Paulo Ítalo Peixoto Monte Rocha	Assistente de Apoio Judiciário	Matr. 52141
Francisco Gomes da Silva Júnior	Conciliador	Matr. 3042

5 DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

N/A

6 DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

Nome: Paula Abreu Gondim

Titular
 Respondendo

Responde por outras Comarcas?
 Sim Não

Quais?
 Não.

7 DO ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa

1072

Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante

00

Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem

08

Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1019
Data da Inspeção: Junho de 2021	Nº CPA: 0000130-89.2021.2.00.0806	
() Diminuiu	(X) Aumentou	Diferença: +53

8 DA PRODUTIVIDADE				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Em todas as unidades em que atuou (12 meses)		Na Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	2149	179,08	2149	179,08
Homologatória	334	27,83	334	27,83
Audiências	1338	111,5	1338	111,5
Despachos	1957	163,08	1955	162,92
Interlocutória	1242	103,5	1239	103,25
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos no período de 6 a 7 de agosto de 2024				
8.2 Gestão de desempenho				
Processos novos			1483	
Processos pendentes de julgamento			812	
Processos julgados			1563	
Processos pendentes de baixa			1072	
Processos baixados			1509	
8.3 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença			161	
Processos julgados e não baixados			200	
Processos Suspensos			26	
Processos Reativados no mês			00	
Processos Transitados no mês			31	
Processos em grau de recurso no mês			02	
Processos remetidos a outro foro no mês			00	
Processos arquivados definitivamente no mês			24	
Processos entrados no mês			47	
Processos julgados no mês			31	
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)				
Idoso	Pendente de Julgamento		91	
	Pendente de Baixa		115	
Doença Grave	Pendente de Julgamento		02	
	Pendente de Baixa		03	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento		02	
	Pendente de Baixa		03	
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias*				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias			00	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias			00	

Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	00
Total	00
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	0,00%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

*dados referentes aos processos paralisados, excluindo-se os procedimentos, cartas precatórias e de ordem em tramitação na unidade.

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	58
Para Decisão Interlocutória	43
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	07
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
<p>Como é feito esse controle?</p> <p>Tendo sido postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela requerida, para além do controle de prazo feito de forma automatizada pelo sistema PJe, o processo é identificado na secretaria ou pela magistrada com a etiqueta criada especificamente para estes casos com a nomenclatura "INTIMAÇÃO PARA FALAR SOBRE PEDIDO DE URGÊNCIA – 05 DIAS OU 48 HORAS". Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, o processo etiquetado é encaminhado para o fluxo de decisões de urgência onde será analisado com prioridade.</p>	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
<p>Como é feito?</p> <p>Em regra há isenção de custas nos processos dos juizados, porém, conforme determinado em lei, poderá haver condenação em custas em casos de contumácia autoral por ausência do autor à audiência ou improcedência de embargos executórios. Nesses casos, havendo sentença com condenação em custas, o processo é sinalizado pela secretaria com a etiqueta criada especificamente para esses casos, com a nomenclatura "INTIMAR PARA PAGAR CUSTAS CONTUMÁCIA". Assim, após decorridos os prazos legais, dentro do fluxo de trabalho estabelecido na Unidade, uma vez por semana o servidor da secretaria designado para esta tarefa providencia as intimações necessárias para o pagamento das custas pelo devedor, bem como faz o controle de prazo e de inadimplência. Decorrido o prazo sem pagamento, o processo é etiquetado novamente, agora com a etiqueta "EXPEDIR CERTIDÃO DÍVIDA CUSTAS E OFICIAR PGE", sendo realizado, semanalmente, pelo servidor designado, a expedição de Ofício à Procuradoria Geral do Estado(PGE) para inscrição do débito em dívida ativa.</p>	

9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	00
Ações Cíveis Públicas	00
Ações de Improbidade Administrativa	00
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	NA
Juris realizados nos últimos 12 meses	NA
Juris pendentes de realização	NA
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	NA
Processos inseridos na Meta ENASP	NA
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	NA
Cumprimento em Regime Semiaberto	NA
Cumprimento em Regime Aberto	NA
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	NA
Total de processos de apuração de Ato Infracional	NA
Total de processos de execução de medida socioeducativa	NA

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum/Corregedoria Permanente da Comarca de Fortaleza	
10.2 Processos com Representação por Excesso de Prazo	
Nada consta.	

11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	01
Arquivados	00

12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	2268
Total de audiências realizadas	1352
Audiências não realizadas	37
Audiências canceladas/redesignadas	790
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	00
Processos aguardando a realização de audiência	251
Audiência designada com a data mais distante	05 de maio de 2025**

**A data mais remota de audiência designada constante do SEI como sendo 05.05.2025 está errada. Trata-se de ato designado nos autos de nº 3001990-46.2023.8.06.0221, em que houve equívoco quando da marcação, porém logo após foi cancelada e designado o ato para a data correta disponível, já tendo sido realizada a audiência, inclusive, em 02.05.2024.

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> Servidor específico <input type="checkbox"/> Revezamento

Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) Servidor específico () Revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) Sim () Não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
3001205-55.2021.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 17.09.2021, em fase de cumprimento de sentença, cf. trânsito em julgado certificado em 12.04.2022. Alterada a classe processual para “Cumprimento de sentença” em 30.03.2023. Concluído para despacho em 01.07.2024. Decisão proferida no curso da inspeção, em 19.08.2024, determinando a expedição de mandado de penhora e avaliação quanto ao imóvel gerador das cotas condominiais.
3001021-31.2023.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de execução ajuizada em 29.06.2023. Despacho proferido em 21.08.2023, determinando a citação da parte executada para pagamento e eventuais providências de penhora. Concluído para despacho em 12.07.2024. <i>Despacho proferido no curso da inspeção, em 20.08.2024.</i>
3001744-50.2023.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de execução ajuizada em 25.10.2023. Despacho proferido em 03.11.2023, determinando a citação da parte executada para pagamento e eventuais providências de penhora. Concluído para despacho em 12.07.2024. <i>Despacho proferido no curso da inspeção, em 21.08.2024.</i>
3001052-17.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 22.06.2024. Concluído para despacho em 12.07.2024. <i>Despacho proferido no curso da inspeção, em 20.08.2024, deferindo prazo de 30 dias à parte para emendar a inicial, bem como determinando o cancelamento da audiência de conciliação marcada.</i>
3000976-61.2022.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 22.06.2022, em fase de cumprimento de sentença, cf. trânsito em julgado certificado em 15.03.2023. Concluído para despacho em 18.07.2024. <i>Despacho proferido no curso da inspeção, em 21.08.2024, determinando providências de penhora.</i>

14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
3000378-39.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 07.03.2024. Audiência de conciliação cancelada mediante despacho de 28.05.2024. Audiência realizada em 11.06.2024, conforme nova designação. Concluído para decisão em 02.07.2024. <i>Despacho proferido no curso da inspeção, em 22.08.2024.</i>
3000551-63.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 01.04.2024. Audiência de conciliação realizada na data aprazada, em 13.06.2024. Concluído para decisão em 02.07.2024. <i>Despacho proferido no curso da inspeção, em 22.08.2024.</i>
3000348-04.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 04.03.2024. Audiência de conciliação realizada na data aprazada, em 22.05.2024. Concluído para decisão em 05.07.2024. <i>Sentença terminativa prolatada no curso da inspeção, em 22.08.2024. Processo arquivado.</i>
3000677-21.2021.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 27.05.2021, em fase de cumprimento de sentença, cf. trânsito em julgado certificado em 09.02.2024. Concluído para decisão em 09.07.2024. <i>Sentença terminativa prolatada em 09.09.2024.</i>
3000666-84.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 23.04.2024. Audiência de conciliação realizada em 25.06.2024. Concluído para decisão em 09.07.2024. <i>Despacho proferido após o período da inspeção, em 03.09.2024.</i>
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
3000357-63.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 04.03.2024. Audiência de conciliação realizada na data aprazada, em 23.05.2024. Concluído para julgamento em 12.06.2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 21.08.2024.</i>
3000103-90.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 19.01.2024. Audiência de conciliação realizada na data aprazada, em 22.04.2024. Concluído para julgamento em 13.06.2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 21.08.2024.</i>

3001879-62.2023.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 10.11.2023. Audiência de conciliação cancelada e nova audiência designada em despacho de 12.03.2024. Audiência realizada em 04.06.2024. Concluído para julgamento em 14.06.2024. <i>Convertido o julgamento em diligência mediante despacho de 21.08.2024.</i>
3000419-06.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 13.03.2024. Audiência de conciliação realizada em 04.06.2024. Concluído para julgamento em 14.06.2024. <i>Convertido o julgamento em diligência mediante despacho de 21.08.2024.</i>
3000236-35.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 08.02.2024. Audiência de conciliação realizada em 08.05.2024. Concluído para julgamento em 14.06.2024. <i>Sentença terminativa prolatada no curso da inspeção, em 22.08.2024. Processo arquivado.</i>
3002001-75.2023.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 01.12.2023. Audiência de conciliação realizada em 12.03.2024. Concluído para julgamento em 14.06.2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 26.08.2024.</i>
3000257-11.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 16.02.2024 . Audiência de conciliação realizada na data aprazada, em 09.05.2024. Concluído para julgamento em 20.06.2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 26.08.2024.</i>
3000439-94.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 15.03.2024 . Audiência de conciliação realizada na data aprazada, em 05.06.2024. Concluído para julgamento em 20.06.2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 22.08.2024.</i>
3000276-17.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 21.02.2024 . Audiência de conciliação realizada na data aprazada, em 14.05.2024. Concluído para julgamento em 20.06.2024. <i>Sentença terminativa prolatada no curso da inspeção, em 20.08.2024. Certificado o trânsito em julgado. Processo arquivado.</i>

3000617-43.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 11.04.2024 . Audiência de conciliação realizada na data aprazada, em 26.06.2024 . Concluso para julgamento na mesma data . <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 22.08.2024</i> . Houve sentença posterior homologatória de acordo entre as partes. <i>Certificado o trânsito em julgado. Processo arquivado.</i>
14.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
3001073-90.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 26.06.2024 . Determinado o cumprimento por despacho de 28.06.2024. Devolvida à unidade de origem e arquivada definitivamente em 08.08.2024, no curso desta inspeção.
3001068-68.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 25.06.2024 . Determinado o cumprimento por despacho de 28.06.2024. Devolvida à unidade de origem e arquivada definitivamente em 21.08.2024, no curso desta inspeção.
3001017-57.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 17.06.2024 . Determinado o cumprimento por despacho de 26.06.2024. Devolvida à unidade de origem e arquivada definitivamente em 08.08.2024, no curso desta inspeção.
3000995-96.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 13.06.2024 . Determinado o cumprimento por despacho de 26.06.2024. Devolvida à unidade de origem e arquivada definitivamente em 14.08.2024, no curso desta inspeção.
3001147-47.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 11.07.2024 . Determinado o cumprimento por despacho de 29.07.2024. <i>Mandado expedido e aguardando cumprimento.</i>
14.5 PROCESSOS COM PRIORIDADE LEGAL (IDOSO)	
Processo	Movimentação
3000342-94.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 02.03.2024. Prioridade processual (parte idosa) devidamente assinalada . Audiências de conciliação realizadas nas datas aprazadas, em 22.05.2024 e 03.07.2024. Concluso para julgamento em 03.07.2024. Convertido o julgamento em diligência por despacho de 29.08.2024. Posteriormente, determinada a designação de nova audiência de conciliação. <i>Feito aguardando a realização do ato designado para 04.11.2024.</i>

3000345-49.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 03.03.2024. Audiência de conciliação realizada na data aprazada, em 22.05.2024. Concluso para julgamento em 05.07.2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 30.08.2024.</i>
3001135-33.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 10.07.2024. Prioridade processual (parte idosa) devidamente assinalada. Audiência de conciliação realizada na data aprazada, em 09.09.2024.
3000295-23.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 23.02.2024. Prioridade processual (parte idosa) devidamente assinalada. Audiência de conciliação inicialmente designada não realizada por falha de conexão na unidade. Nova audiência designada e realizada na data aprazada, em 10.06.2024. Concluso para julgamento em 15.07.2024. <i>Processo julgado em 09.09.2024.</i>
3000481-46.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 21.03.2024. Prioridade processual (parte idosa) devidamente assinalada. Sentença homologatória de acordo após o período inspecional, em 10.09.2024.
3000730-94.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 30.04.2024. Prioridade processual (parte idosa) devidamente assinalada. Audiência de conciliação realizada na data aprazada, em 12.09.2024. <i>Processo julgado em 12.09.2024.</i>
3001074-75.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 26.06.2024. Prioridade processual (parte idosa) devidamente assinalada. Audiência de conciliação realizada na data aprazada, em 29.08.2024. Concluso para decisão em 30.08.2024.
14.6 PROCESSOS COM PRIORIDADE LEGAL (DOENÇA GRAVE)	
Processo	Movimentação
3000649-48.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 19.04.2024. Prioridade processual devidamente assinalada. Audiência de conciliação realizada na data aprazada, em 01.07.2024. Concluso para julgamento na mesma data. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 28.08.2024.</i>
3001300-80.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 06.08.2024. Prioridade processual devidamente assinalada. Audiência de conciliação designada para 03.10.2024. Determinações de emenda e de manifestação da requerida. <i>Feito aguarda realização do ato designado e apreciação do pedido de tutela de urgência.</i>

14.7 PROCESSOS COM PRIORIDADE LEGAL (PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL)	
Processo	Movimentação
3000194-83.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 02.02.2024 . Prioridade processual devidamente assinalada, embora aparentemente não haja comprovação de se tratar de pessoa com deficiência. Audiência de conciliação realizada na data aprazada, em 02.05.2024. Concluso para julgamento em 08.08.2024.
3001319-86.2024.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 08.08.2024 . Prioridade processual devidamente assinalada. Audiência de conciliação designada para 08.10.2024. Tutela de urgência indeferida em 09.08.2024 e ratificada em juízo de reconsideração em 16.08.2024. <i>Feito aguarda realização do ato designado.</i>
14.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
-	-
14.9 PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentação
3000883-64.2023.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 07.06.2023 . Suspensão determinada por decisão de 20.07.2023 , na qual reconhecida dependência em relação ao processo pendente nº 3000126-70.2023.8.06.0221. Em consulta aos autos desse último, verificou-se a remessa para a Turma Recursal, na qual ainda não houve o julgamento.
3001294-10.2023.8.06.0221	Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 18.08.2023 . Suspensão determinada em 17.11.2023 e mantida por decisão de 07.03.2024 , por mais 180 dias, em razão da decisão da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Belo Horizonte/MG, nos autos do processo de recuperação judicial nº 5194147-26.2023.8.13.0024, na qual foi prorrogada, pelo prazo de 180 dias, a suspensão das ações e execuções ajuizadas contra a empresa requerida. <i>Prazo de suspensão aparentemente decorrido, conforme data consignada na r. decisão de manutenção.</i>

			1	2	12		Qtde.	%
Jan/22	33,34%	72,13%	106,41%	109,51%	0,00%	966	14	1,45%
Fev/22	33,91%	85,82%	100,51%	109,51%	0,00%	967	11	1,14%
Mar/22	32,61%	93,71%	97,25%	109,83%	0,00%	941	06	0,64%
Abr/22	32,99%	91,41%	101,38%	110,15%	400,00%	942	02	0,21%
Mai/22	33,85%	90,35%	104,26%	110,47%	400,00%	953	00	0,00%
Jun/22	33,52%	91,93%	107,92%	110,79%	400,00%	918	02	0,22%
Jul/22	33,68%	90,52%	110,46%	110,79%	400,00%	936	29	3,10%
Ago/22	33,09%	91,57%	106,47%	110,79%	400,00%	918	03	0,33%
Set/22	33,43%	91,06%	106,01%	111,11%	400,00%	939	04	0,43%
Out/22	34,49%	89,51%	104,22%	111,11%	400,00%	961	03	0,31%
Nov/22	32,69%	91,81%	105,29%	111,11%	400,00%	928	03	0,32%
Dez/22	31,47%	92,67%	104,39%	111,11%	400,00%	901	06	0,67%

17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023

Gestão de Acervo

Mês	Tx. Congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Acervo	Paralisados +100 dias	
						Qtde.	%
Jan/23	32,65%	64,94%	87,18%	111,11%	957	02	0,21%
Fev/23	31,36%	93,06%	85,36%	110,93%	926	05	0,54%
Mar/23	31,85%	91,09%	85,61%	110,93%	949	08	0,84%
Abr/23	31,36%	92,83%	85,77%	110,93%	941	07	0,74%
Mai/23	31,00%	93,53%	86,44%	111,11%	941	06	0,64%
Jun/23	31,85%	91,96%	90,19%	111,11%	972	09	0,93%
Jul/23	33,40%	88,92%	88,73%	111,11%	1023	08	0,78%
Ago/23	33,79%	90,98%	87,70%	111,11%	1045	06	0,57%
Set/23	33,83%	90,63%	90,83%	111,11%	1074	07	0,65%
Out/23	33,01%	92,27%	89,73%	111,11%	1071	01	0,09%
Nov/23	32,41%	93,02%	90,62%	111,11%	1063	04	0,38%
Dez/23	32,46%	92,93%	89,29%	111,11%	1080	02	0,19%

18 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024

Gestão de Acervo

Mês	Tx. Congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Acervo	Paralisados +100 dias	
						Qtde.	%
Jan/24	34,15%	53,41%	94,24%	111,11%	1162	00	0,00%
Fev/24	31,68%	100,82%	97,31%	111,11%	1077	00	0,00%
Mar/24	31,84%	98,34%	90,40%	111,11%	1093	01	0,09%
Abr/24	30,30%	103,25%	92,98%	111,11%	1057	00	0,00%
Mai/24	29,16%	106,82%	94,80%	111,11%	1025	00	0,00%
Jun/24	31,01%	100,16%	95,67%	111,11%	1094	00	0,00%
Jul/24	29,81%	102,26%	99,60%	111,11%	1065	00	0,00%

19 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – Dados extraídos no período de 6 a 7 de agosto de 2024	
19.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2024 é: < 62,6%)	
2022 (Geral)	31,47%
2022 (Pertence à Taxa)	31,47%
2023 (Geral)	32,47%
2023 (Pertence à Taxa)	32,46%
2024 (Geral, até o mês da inspeção)	31,48%
2024 (Pertence à Taxa, até o mês da inspeção)	31,48%
19.2 Índice de Atendimento à Demanda (Meta para 2024 é: > 121,24%)	
2022	95,24%
2023	92,93%
2024 (até o mês da inspeção)	101,75%
19.3 Julgados/Novos (Meta para 2024 é: > 111,35%)	
2022	107,67%
2023	98,68%
2024 (até o mês da inspeção)	105,39%
19.4 Meta 1: Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	1015
Novos	1021
Entrados	02
Entrados por redistribuição	02
Saídos	11
Saídos por redistribuição	00
Cumprimento	100,00%
Julgamentos para atingir a meta	00
19.5 Meta 2: Julgar processos mais antigos	
Julgados	00
Julgados anterior	442
Acervo Inicial	00
Entrados totais	00
Saídos totais	00
Pendentes	-
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	00

19.6 Meta 4: Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais – <i>Não aplicável</i>	
19.7 Meta 5: Reduzir em 0,5% a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento	
Baixados 12 meses	1563
Baixados mês	41
TCLC atual	32,95%
Meta	30,08%
Taxa Base	30,58%
Pendentes	768
Cumprimento	100,00%
Baixas para atingir a Meta	00
19.8 Meta 8: Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica – <i>Não aplicável</i>	
19.9 Meta 8: Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio – <i>Não aplicável</i>	
19.10 Meta 10: Impulsionar os processos de ações ambientais – <i>Não aplicável</i>	
19.11 Meta 11: Promover os Direitos da Criança e do Adolescente – <i>Não aplicável</i>	
19.12 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	1296
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior ao da inspeção	807

20 DA VIDEOCONFERÊNCIA

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

21 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

A visita presencial à unidade inspecionada ocorreu em 28.08.2024, encontrando-se presentes na ocasião a Juíza titular da 24ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza e seu corpo funcional.

O módulo judicial está localizado na Avenida Santos Dumont, 7800, Manuel Dias Branco, CEP 60191-156, Fortaleza/CE (UniFanor), possuindo instalações físicas bastante satisfatórias. O espaço da unidade judicial é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em boas condições de conservação e limpeza.

A Dra. Ijosiana Cavalcante Serpa ingressou na magistratura em 30.01.1998 e

exerce suas funções na titularidade da 24ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza desde 12.08.2011, possuindo exercício cumulativo no Núcleo de Cooperação Judiciária e Comitê Gestor do PDPJ.

Com relação ao quadro de pessoal, a unidade possui 11 colaboradores, sendo eles: 01 oficial de justiça, 02 técnicos judiciários, 01 auxiliar judicial, 01 estagiário de graduação, 01 estagiária de pós-graduação e 04 exclusivamente comissionados, sendo eles 01 Diretora de Secretaria, 02 Assistentes e 01 Conciliador, além de 01 juiz leigo.

No tocante ao atendimento às partes, foi informado que é realizado por todos os meios disponibilizados, inclusive via *Whatsapp Business*.

Acerca do contexto referente à realidade prática da unidade, a magistrada informou não realizar audiência una, prática que era adotada antes do período da pandemia mas posteriormente consolidando-se o entendimento de não ser tão efetiva quanto esperado. Quanto aos processos novos, afirmou não haver alta entrada de demandas “de massa” ou com características de demanda predatória, sendo realizada a análise da inicial com o máximo rigor no sentido de coibir tais práticas.

Foram relatadas, ainda, inconsistências em relação ao SAE – Sistema de Alvará Eletrônico, afetando a expedição de alvarás, sobretudo com relação a:

- **Erro na emissão dos alvarás:** falha frequente de "assinatura"; mensagens de "usuário não cadastrado" ou "processo não cadastrado", mesmo com o cadastro correto do usuário e do processo.

- **Dados incompletos no preenchimento:** problema recorrente devido ao sistema não preencher corretamente o saldo ou outros dados necessários, travando a expedição e obrigando a emissão do alvará manualmente, gerando perda considerável de tempo, impactando a produtividade da unidade.

A magistrada responsável pela unidade, por ocasião da visita da inspeção, apresentou sistemática empregada na gestão da unidade, por meio do qual são planilhadas as categorias das tarefas a serem realizadas pelos servidores do módulo judicial, a cada semana, inclusive com previsão das substituições em caso de férias ou outra situação em que o servidor fique indisponível para realizar a tarefa designada. A sistemática é elogiável e será incluída em anexo a este relatório a título

de registro e exemplo para eventual sugestão às demais unidades judiciárias.

Por fim, informou ter sido realizado pedido para a lotação de um 2º estagiário de graduação a que a unidade tem direito.

22 CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais focaram na verificação dos dados estatísticos da unidade, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024 e na análise dos processos listados no bojo deste relatório, além da visita presencial realizada na data de 28.08.2024, o que foi suficiente para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no sistema PJE, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

Nas tarefas “minutar despacho” e “minutar decisão”, há 38 e 74 processos, respectivamente, sendo que as datas de conclusão mais antigas são de julho de 2024.

Ainda com relação ao gerenciamento do sistema PJE, mormente quanto às tarefas que indicam “pré-conclusão”, como “AGUARDAR CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA” e “AGUARDAR DECURSO DE PRAZO”, mostraram-se relativamente saneadas durante a verificação desta Corregedoria, com a maioria dos processos com entrada bastante recente.

Em relação aos feitos conclusos para sentença, há 161 processos, inexistindo dentre estes feito concluso há mais de 100 dias.

As cartas precatórias, em número total de apenas 08, possuem regular tramitação.

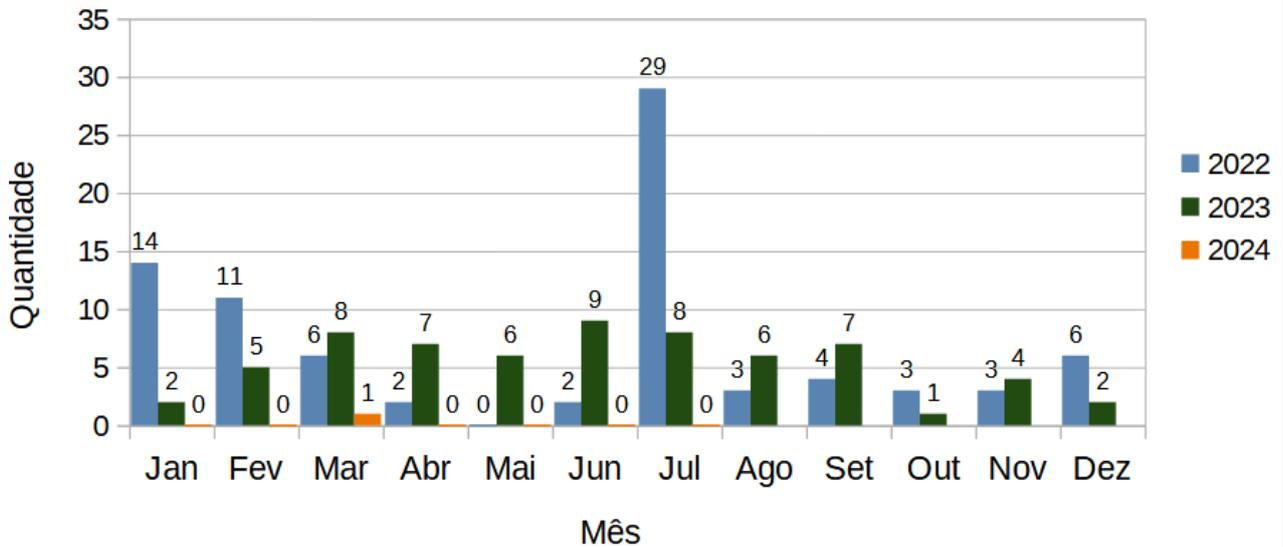
Quanto aos processos paralisados há mais de 100 dias, conforme dados do sistema SEI (extraídos no período de 6 a 7 de agosto de 2024), a 24ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE não possuía processos nessa situação.

No intuito de coletar dados que possam retratar o quadro da média de morosidade da unidade, foram relacionadas as quantidades de processos paralisados há mais de cem dias, desde janeiro de 2022 até o período da inspeção

(agosto de 2024), conforme a seguir:

Paralisados há mais de 100 dias

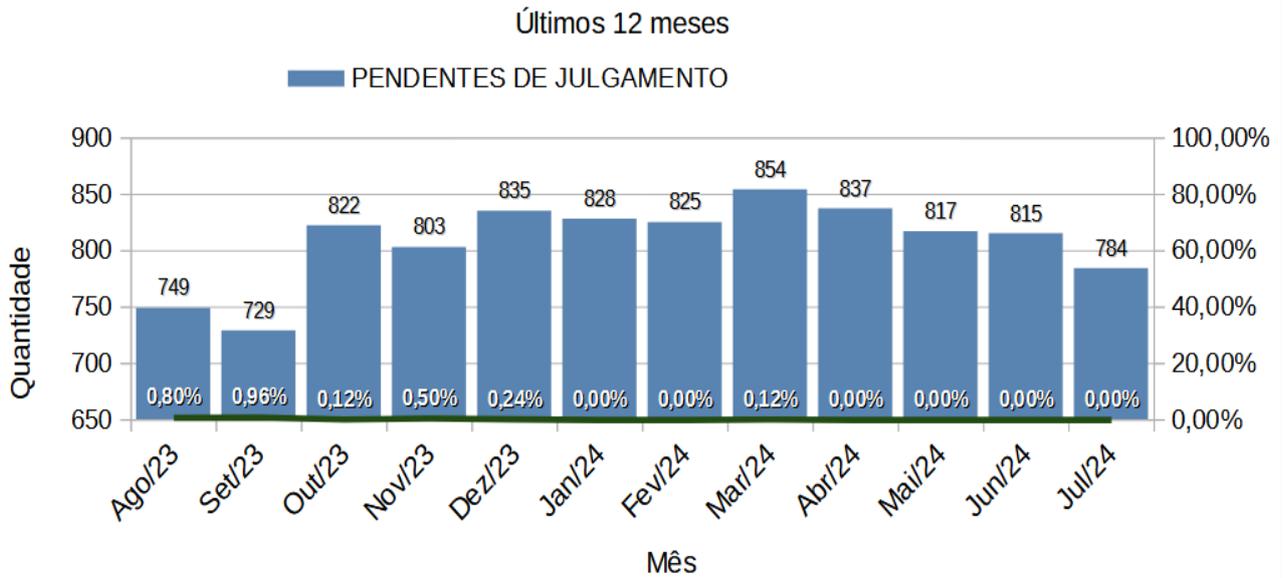
Período 2022 a 2024



Do gráfico acima representado, observa-se que os quantitativos de paralisação processual relativos ao corrente ano demonstram a inexistência de processos paralisados na unidade, o que, quando observados os quantitativos registrados nos dois anos anteriores, apontam para uma tendência de estabilidade no sentido da manutenção do quantitativo zero ou ao menos de baixíssimo percentual do acervo em situação de paralisação.

Em comparação com o quantitativo dos processos pendentes de julgamento da unidade, a 24ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE apresentou o seguinte percentual de paralisação nos últimos doze meses:

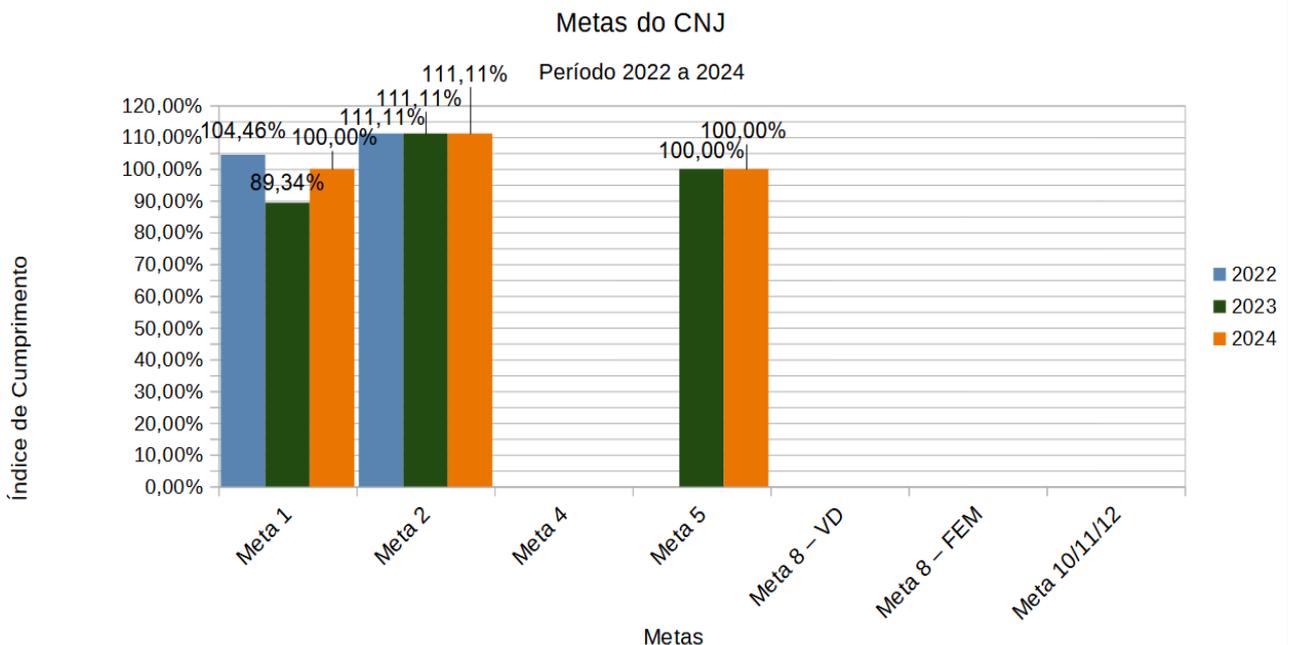
Tendência de Paralisados há mais de 100 dias



O gráfico acima retrata uma situação de manutenção da taxa de paralisação em percentual zero, mantendo-se relativamente estável o quantitativo de processos pendentes de julgamento.

Registra-se, ademais, o quantitativo de 26 processos suspensos, conforme consulta ao SEI em 06 e 07.08.2024, sendo necessária análise rotineira desses processos a fim de verificar a persistência da suspensão em tais feitos para que os processos nessa situação reflitam de modo fidedigno a realidade da tramitação processual, providência que vem sendo adotada pela unidade.

No que diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ:



Quanto à **Meta 1** do CNJ, em 2022 a unidade alcançou índice de cumprimento de 104,46%, ao passo que em 2023 foi atingido o percentual de 89,34%. Em 2024, a unidade está com o percentual de 100,00%.

Quanto à **Meta 2** do CNJ, em 2022 a unidade apresentou índice de cumprimento de 111,11%. Em 2023 e em 2024 foi atingido o mesmo percentual de 111,11%.

Ainda a respeito dos indicadores acima analisados são necessárias algumas considerações envolvendo o **Programa Permanente de Acompanhamento** criado por esta Corregedoria.

O Provimento nº 14/2023/CGJCE (DJe 11 de julho de 2023), instituiu referido Programa, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

Por meio dele tornou-se possível identificar as unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais. Para tanto, foram estabelecidos parâmetros no art. 3º do normativo em referência para inclusão da unidade em acompanhamento por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II – possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III – No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV – Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade na qual sejam observados **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento e instalada há mais de 24 (vinte e quatro) meses** será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

De acordo com os parâmetros estabelecidos, a 24ª Unidade de Juizado Especial da Comarca de Fortaleza estava, em 31.07.2024, com **menos de 15% dos processos pendentes de julgamentos paralisados há mais de cem dias**; Taxa de Congestionamento abaixo de 80%; não cumpriu a **Meta 1** do CNJ em 2023, mas tem apresentado tendência de cumprimento da citada meta neste ano de 2024; **cumpriu a Meta 2** do CNJ em 2022 e 2023 e até a última atualização.

Diante dos dados apresentados, a unidade não foi incluída no recém-instituído programa e não se encontra em acompanhamento por esta Casa.

Atualmente o acervo da unidade registra o quantitativo de 1065 processos pendentes de baixa, importando um aumento de 53 processos comparativamente ao quantitativo existente na última inspeção, realizada em junho de 2021.



A 24ª Unidade de Juizado Especial da Comarca de Fortaleza não alcançou o cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda no ano de 2022, o qual foi de 95,24%; a razão de Julgamentos/Casos Novos em 2022 teve índice de cumprimento de 107,67%, enquanto que a Taxa de Congestionamento ficou em de 31,47%.

Já no ano de 2023 a Taxa de Congestionamento foi levemente superior, de 32,47%, não tendo sido cumpridos o Índice de Atendimento à Demanda e o indicador de Julgados/Casos Novos, cujos percentuais foram de 92,93% e 98,68%, respectivamente.

Até o mês desta inspeção, verifica-se que a unidade alcançou os seguintes resultados: **cumprimento** do Índice de Atendimento à Demanda, com o percentual de 101,75%; 31,48% de Taxa de Congestionamento e **cumprimento** quanto ao indicador de Julgados/Casos Novos, com o percentual de 105,39%.

Analisando-se a unidade no ano de 2022 a 2024, vê-se o seguinte quadro:

Indicador	2022		2023		2024	
	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Dezembro	Janeiro	Julho
Taxa de Congestionamento	33,34%	31,47%	32,65%	32,46%	34,15%	29,81%
IAD	72,13%	92,67%	64,94%	92,93%	53,41%	102,26%
Meta 1	106,41%	104,39%	87,18%	89,29%	94,24%	99,60%
Meta 2	109,51%	111,11%	111,11%	111,11%	111,11%	111,11%
Meta 12	0,00%	400,00%	-	-	-	-
Acervo	966	901	957	1080	1162	1065
Paralisados há mais de 100 dias	14	06	02	02	00	00
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	1,45%	0,67%	0,21%	0,19%	0,00%	0,00%

Vê-se, no ano de 2022, que:

a) A Taxa de Congestionamento teve diminuição, de 33,34% para 31,47%;

b) O acervo diminuiu de 966 processos para 901 feitos;

c) As Metas 1 e 2 foram cumpridas;

d) O IAD não foi cumprido;

e) Houve diminuição do percentual de processos paralisados há mais de 100 dias, de 1,45% para 0,67%.

Em relação ao ano de 2023, percebe-se que:

a) A Taxa de Congestionamento foi reduzida de 32,65% para 32,46%;

b) Houve aumento do acervo, de 957 para 1080 feitos;

c) A Meta 2 foi cumprida, porém a Meta 1 não;

d) O IAD não foi cumprido;

e) Manteve-se, em dezembro, o quantitativo de apenas 02 processos paralisados há mais de 100 dias, registrado no início do ano, correspondendo a 0,19% do acervo.

Em relação ao ano de 2024, até o mês de julho, a unidade possui os seguintes resultados:

a) A Taxa de Congestionamento apresentou diminuição;

b) Houve diminuição do acervo, de 1162 para 1065 processos;

c) Foi alcançado o cumprimento da Meta 2 (o valor de "0,00%" no Painel de Acompanhamento acima é inconsistência verificada com o setor interno responsável e cuja correção ainda não foi possível) e também, no curso de período da presente inspeção, o cumprimento da Meta 1 (conforme dados estatísticos do período de 6 e 7 de agosto de 2024);

d) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias tem se mantido abaixo de 5% dos pendentes de baixa, apresentando índice de 0%.

Por todo o exposto, considerando os dados, indicadores e processos acima analisados, conclui-se que a prestação jurisdicional da 24ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza é bastante satisfatória, apresentando excelência na gestão da Secretaria e Gabinete, de modo que reputo desnecessárias

quaisquer recomendações e determinações por parte desta Corregedoria.

Não obstante, reputo cabível a providência abaixo sugerida, no sentido de esta Casa Censora atuar como canal de comunicação entre a unidade e os setores responsáveis pelas ferramentas utilizadas pelos módulos judiciais para a realização de suas atividades, sobretudo ante as dificuldades relatadas pela magistrada responsável pela 22ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza e sua equipe no que diz respeito ao funcionamento de alguns sistemas, conforme apresentado no tópico “21 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES” acima.

23 SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA POR ESTA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

Considerando as dificuldades relatadas pela 24ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza com relação às ferramentas utilizadas para a realização de suas atividades, sobretudo com o sistema **SAE – Sistema de Alvará Eletrônico**, conforme apresentado no tópico “**21 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES**”, sugiro a V. Exa. a notificação do(a) gestor(a) do referido sistema perante este TJCE para conhecimento das dificuldades apresentadas pela magistrada da 24ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza e adoção de providências que reputar cabíveis.

É o relatório que submeto à apreciação de V. Exa.

Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

GIANCARLO

ANTONIAZZI

ACHUTTI:65313275020

Assinado de forma digital por

GIANCARLO ANTONIAZZI

ACHUTTI:65313275020

Dados: 2024.09.20 16:56:30

-03'00'

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI

Juiz Corregedor Auxiliar